



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e interesse social de loteamento que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado de interesse social o loteamento denominado Planalto, localizado em área de utilidade pública no Município de Dom Silvério, o qual será destinado à população de baixa renda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de dezembro de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal